

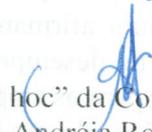
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA COMISSÃO DE DIREITO DO  
TRABALHO DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2015,  
REALIZADA EM 17/03/2015.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze (17/03/2015), às dezenove horas (19h), na Sala de Reuniões da OAB-GO, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás. **Estiveram presentes os membros:** Jordana Rodrigues di Araújo, Andréia Rodrigues Pereira, Carla Franco Zannini, David Soares da Costa Júnior, Fernando Mendes da Silva, Flávia Davila Honorato Lício, Flávio Antônio Andrade Júnior, Jocelino Antônio Laranjeiras Neto, João Negrão de Andrade Filho, Juliana Mendonça e Silva, Lara Mejane Arantes Resende, Leonardo Miqueias dos Passos Ramos, Leopoldo Siqueira Mundel, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Marília Cláudia Martins Vieira Couto, Sara Caroline de Andrade Costa, Sérgio Ricardo da Silva Nascimento, Tânia Roberta Carrijo Teles, Walter Carvalho Caprera. **Convidados:** Pedro Simão de O. Sousa, Tabajara Francisco Póvoa Neto, Rodrigo Cortizo Vedal, Fabricia de Melo Barcelos Costa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – A Presidente em exercício verificou a existência de quórum e declarou aberta a presente reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM:** nenhuma. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.**  
**3.1. – Medidas Provisórias 664 e 665 de 30/12/2014,** os membros discutiram a cerca da referida medida provisória n.665 que trata das novas regras aplicadas ao seguro desemprego, para fins de requerimento. Após explanação e exposição acerca de seu ponto de vista, o membro Fernando Mendes, concluiu afirmando que tal alteração terá pouca eficácia no período atual, em vista do índice de desemprego, que por ora, é considerado baixo. Por outro lado, outros concordaram que para os empresários será positivo. Referente à MP 664, que trata das alterações do benefício de auxílio doença, pensão por morte e auxílio reclusão, os membros argumentaram que tais alterações foram prejudiciais aos empregadores, bem como, aos obreiros frente às novas exigências para aquisição do benefício. **3.2. Lei 13.103 de 02/03/2015,** foram discutidas as novas regras que serão aplicadas ao motorista profissional, em geral, os membros julgaram benéficas às alterações, tanto para o empregado como para o empregador.. **3.3. PJE.** Acerca do sistema eletrônico de peticionamento na justiça do trabalho, fora discutido acerca do formato PDF-A para as petições, ressaltou-se que a juntada de petição no formato PDF-A é facultativo, consoante disposto no ato CSJT.GP.SG n° 423/2013, art. 1°. O membro Tabajara Póvoa, ressaltou e sugeriu a contratação de seguro para os escritórios, em vista da insegurança e inúmeros infortúnios eventualmente causados pelo PJE, com intuito de evitar prejuízo do advogado/escritório frente ao cliente. O referido membro solicitou também, a intervenção da presidência da comissão, no intuito de possibilitar aos advogados a marcação de sigilo nos documentos no PJE, frente a JT para fins segurança jurídica, e facilitação da conciliação. Neste ínterim membro Leopoldo Mundel, propôs a colocação do referido tema



em pauta para a próxima reunião para fins de amadurecimento da ideia. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamentos de Processos /pauta do dia:** nenhum. **4.1.1. Conhecimento:** nenhum. **4.1.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** Em geral, os membros cobraram o andamento da cartilha, e uma decisão acerca da composição da Comissão de direito do Trabalho. Fora questionado pelo Dr. David Soares da Costa Junior, quanto à composição da diretoria da CDT, após a saída do presidente, concomitantemente o Dr. Luciano de Paula Cardoso Queiroz, também fez a mesma indagação sobre a composição, momento em que houve elogios dos membros presentes na reunião, quanto a condução da mesma e a importância desta, para os advogados militantes da justiça do trabalho, oportunidade em que surgiram alguns nomes para a composição da presidência e demais nomes da diretoria. Por aclamação, foi sugerido o nome da Dra. Jordanna Rodrigues Di Araújo para Presidente, Dr. Leopoldo Siqueira Múndel, para Vice-Presidente, para secretária geral Lara Merjane Arantes Resende, e secretária adjunta, manteve-se a Dra. Andréia Rodrigues Pereira. Por unanimidade houve a sugestão dos nomes acima citados, para apreciação da presidência da ordem seccional Goiás. **6. ENCERRAMENTO:** A Presidente em exercício Jordanna Rodrigues Di Araújo, encerrou a reunião, agradecendo mais uma vez a participação de todos colegas. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Secretária da Comissão de Direito do Trabalho, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim, Secretária da Comissão de Direito do Trabalho.

  
Presidente em exercício  
Jordanna Rodrigues Di Araújo

  
Secretária "ad hoc" da Comissão de Direito do Trabalho  
Andréia Rodrigues Pereira